



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 457, 05 de novembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria nº 462, de 03 de novembro de 2025	4
Portaria nº 465, de 04 de novembro de 2025	5
DESIGNAÇÃO	6
Portaria nº 466, de 04 de novembro de 2025	6
INSTITUIÇÃO	9
Portaria nº 467, de 04 de novembro de 2025	9
LICENÇA	10
Portaria nº 468, de 04 de novembro de 2025	10
INSTITUIÇÃO	11
Portaria nº 469, de 05 de novembro de 2025	11
Portaria nº 470, de 05 de novembro de 2025	16
ALTERAÇÃO	20
Portaria nº 471, de 05 de novembro de 2025	20
Portaria nº 472, de 05 de novembro de 2025	22
INSTITUIÇÃO	23
Portaria nº 473, de 05 de novembro de 2025	23

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria nº 462, de 03 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Norma de Avaliação de Bens e aplicação do Teste de Recuperabilidade de Bens da Ebserh, Norma-SEI Nº 4/2023/DAI-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1550 de 08 de maio de 2023;

Considerando a Norma - SEI nº 1/2023/DAI-EBSERH, que normatiza os procedimentos de avaliação e classificação de bens no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens (CEACB) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), filial Ebserh, que tem como objetivo classificar, avaliar, verificar bens com indícios de redução ao valor recuperável para aplicação de teste de recuperabilidade e realização de desfazimento de bens. A CEACB é responsável pela condução do processo anual de análise e elaboração do relatório final dos bens que possam ter sofrido perda ao valor recuperável no âmbito do HC-UFPE.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo para composição da CEACB:

I - Presidente:

DAVID MARTINS DE SANTANA, Siape: 163**** - UPAT

II - Membros:

GEIZIANE BRAGA MONTEIRO, Siape: 220**** - SCONT

JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA, Siape: 338**** - STEC

MATEUS PEREIRA CORDEIRO, Siape342**** - SIF

MOISÉS LIMA DE SÁ, Siape: 336**** - UPAT

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 465, de 04 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Norma - SEI nº 7/2025/DGP-EBSERH que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Relações de Trabalho (CRT) no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, para apoiar nos processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal:

Gerência Administrativa

MÁRCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Siape 340**** - Titular

BÁRBARA NERY DE VASCONCELOS, Siape 131**** - Suplente

Gerência de Atenção à Saúde

CLÉLIA MARIA RIBEIRO FRANCO, Siape 215**** - Titular

PRISCILA SANTOS DA PAZ, Siape 344**** - Suplente

Gerência de Ensino e Pesquisa

FERNANDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Siape 342**** - Titular

RODRIGO CABRAL ALVES, Siape 342**** - Suplente

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Comissão de Relações de Trabalho possui caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 466, de 04 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

“Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.”

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato 22/2024 - MULTCOM CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a execução de obra de reestruturação (retrofit) das instalações elétricas de média e baixa tensão do Hospital das Clínicas de Pernambuco-filial EBSEH, com efeitos retroativos a 1º/09/2025.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
MULTCOM CONSTRUTORA LTDA	12.805.036/0001-21	22/2024	04/12/2024 a 04/12/2024

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Gestor

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Gestor substituto

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES DE LIMA	1037****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Fiscais Técnicos

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES DE LIMA	103****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	121****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA	242****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
DANILLO FERREIRA DE CARVALHO	141****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
REBECA ROCHA BANDEIRA	112****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Fiscais Técnicos Substitutos

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
ÉRICA SOUZA PRADO	326****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	184****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS NERY	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Fiscais Técnicos da USOST

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
GEIZON RAMILTON DA SILVA	216****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
TACIANA MARIA SANTOS LEAL FERREIRA	231****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E

SEGURANÇA DO
TRABALHO

Fiscais Administrativos

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
JOÃO ADOLFO LIMA COSTA	215****	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS
MÁRCIO CÉSAR DE MELO BARROS	215****	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução

dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 467, de 04 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para contratação de Pagamento de Taxa de Licenciamento Ambiental junto à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) da Secretaria de Meio de Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco, a fim de atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro

histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (COORDENADOR DA EPC), matrícula/Siape: 216****

FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 216****

PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula/Siape: 178****

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

LICENÇA

Portaria nº 468, de 04 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido da empregada, SONIA MARIA DA SILVA, matrícula/Siape 234****, por um período de 02(dois) anos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º A licença sem vencimentos, autorizada no art. 1º, ficará condicionada à contratação de substituto(a) temporário(a) até, no máximo, 02 (duas) janelas de convocação subsequentes à data de início da vigência da licença autorizada por esta Portaria.

Art. 3º A licença poderá ser suspensa a qualquer momento, em consonância com a discricionariedade da gestão, conforme necessidade do hospital.

Art. 4º Em caso de suspensão da licença, o(a) empregado(a) deverá retornar ao trabalho e se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura da respectiva Portaria de suspensão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19/11/2025.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 469, de 05 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025, cujo objeto é a Aquisição de MMH - AGULHAS, SERINGAS, CATETERES, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ITENS 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 66, 67, 75 E ITEM 100 ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA	66.969.262/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 276/2025 (49018407)
AGROMASS BRASIL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.274.095/0004-60	Ata de Registro de Preços - SEI 277/2025 (49019449)
DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	04.614.288/0001-45	Ata de Registro de Preços - SEI 278/2025 (49019471)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	10.779.833/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 280/2025 (49019596)
HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.199.135/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 281/2025 (49019608)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 282/2025 (49019625)
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0002-85	Ata de Registro de Preços - SEI 283/2025 (49019636)
SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	29.057.136/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 284/2025 (49019657)
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43.556.958/0001-76	Ata de Registro de Preços - SEI 285/2025 (49019685)

DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	Ata de Registro de Preços - SEI 286/2025 (49019701)
HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.437.831/0001-33	Ata de Registro de Preços - SEI 287/2025 (49019748)
BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	31.282.018/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 288/2025 (49019767)
SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.293.279/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 289/2025 (49019795)
SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	61.485.900/0011-32	Ata de Registro de Preços - SEI 290/2025 (49019811)
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33	Ata de Registro de Preços - SEI 291/2025 (49019836)
ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	29.992.682/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 292/2025 (49019849)
ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.062.455/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 293/2025 (49019899)
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	48.346.978/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 294/2025 (49019918)
SITE MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	33.762.284/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 295/2025 (49019967)
MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.520.483/0001-34	Ata de Registro de Preços - SEI 296/2025 (49019980)
UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA	66.969.262/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 450/2025 (52193196)
PURAH MEDICAL & CO LTDA	28.345.933/0001-30	Ata de Registro de Preços - SEI 451/2025 (52193312)

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0001-06	Ata de Registro de Preços - SEI 452/2025 (52193395)
SMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA	07.986.035/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 453/2025 (52193481)
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	22.077.847/0001-07	Ata de Registro de Preços - SEI 454/2025 (52193637)
LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	11.668.411/0002-57	Ata de Registro de Preços - SEI 455/2025 (52193706)
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 456/2025 (52193750)
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0002-85	Ata de Registro de Preços - SEI 477/2025 (52893512)
AS2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	13.598.814/0001-11	Ata de Registro de Preços - SEI 478/2025 (52894293)
SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.293.279/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 555/2025 (53759769)
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33	Ata de Registro de Preços - SEI 556/2025 (53789957)
HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.437.831/0001-33	Ata de Registro de Preços - SEI 557/2025 (53790258)
NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	Ata de Registro de Preços - SEI 558/2025 (53790944)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL	Gestor	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Fiscal de Comodato	221****	Setor de Engenharia Clínica
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e .Controle de Estoques
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 470, de 05 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90041/2025, cujo objeto é a Aquisição de SOROS HOSPITALARES + PARENTERAL INDUSTRIALIZADA ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	Ata de Registro de Preços - SEI 568/2025 (53820074)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI 569/2025 (53895983)
MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 570/2025 (53904289)
BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	Ata de Registro de Preços - SEI 571/2025 (53909523)
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	Ata de Registro de Preços - SEI 572/2025 (53927288)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 574/2025 (53988868)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI 575/2025 (53990363)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	Ata de Registro de Preços - SEI 576/2025 (53995832)

BL INDUSTRIA OTICA LTDA	27.011.022/0020-76	Ata de Registro de Preços - SEI 577/2025 (54000243)
CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	90.108.283/0001-82	Ata de Registro de Preços - SEI 578/2025 (54004057)
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	Ata de Registro de Preços - SEI 573/2025 (54006549)
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 579/2025 (54007657)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	Ata de Registro de Preços - SEI 580/2025 (54009974)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL	Gestor	110****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO	Fiscal Administrativo	345****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS	Fiscal Administrativo	345****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
PAULO FERNANDES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	330****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade Almoxarifado Controle Estoques	de e de

THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
WLISSES BARBOSA XAVIER	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 471, de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contrato Interno de Gestão (CCIG) do HC-UFPE, filial Ebserh, para substituição de GISELE VAJGEL FERNANDES por FILIPE MARINHO PINHEIRO DA CAMARA.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Contrato Interno de Gestão para a gestão 2025/2026.

Presidente

ANA CECÍLIA MAIA SOUZA CARNEIRO LEÃO, Siape 234**** - Chefe da Unidade de Contratualização

Vice-presidente

THAMIRES DE FIGUEIREDO ARAUJO FALCAO, Siape 330**** - Assistente Administrativa da UCON

Membros

EDILZA MOREIRA SANTOS, Siape 343**** - Analista administrativa da UCON

FILIPE MARINHO PINHEIRO DA CAMARA, Siape 331**** - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

GLAUBER MOREIRA LEITÃO, Siape 137**** - Gerente de Atenção à Saúde

LUCIA REIS DO NASCIMENTO, Siape 113**** - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

MARIA CAROLINA DE ANDRADE ROMEIRO, Siape 174**** - Chefe do Setor de Contratualização e Regulação

MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR, Siape 131**** - Chefe da Divisão Médica

RAÍSSA MIRELA BEZERRA DA CUNHA, Siape 180**** - Chefe da Unidade de Gestão de Processamento da Informação Assistencial

Art. 3º A Comissão de Contrato Interno de Gestão tem por objetivo formalizar contratos internos com as especialidades, com base no contrato com o SUS.

Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão de Contrato Interno de Gestão do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco:

I – Comparecer às reuniões;

II – Analisar e emitir parecer sobre assuntos relativos aos Contratos Internos de Gestão;

III – Sugerir melhorias para diminuição de subnotificações e possíveis novas contratualizações;

IV – Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações sobre a produção assistencial;

V – Zelar pelo sigilo ético das informações;

VI – Emitir parecer técnico ou relatório, quando solicitado pelo serviço interessado;

VII – Assessorar a Gestão do HC-UFPE/Ebserh em assuntos de sua competência;

VIII – Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição;

IX - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Comissão de Contrato Interno de Gestão;

Art. 5º A CCIG, designada por esta portaria terá duração indeterminada.

Art. 6º A participação na CCIG não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 472, de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (COPME) no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh, para substituição de MONICA MARIA DE MELO ANDRADE, por BEATRIZ SOARES MONTEIRO.

Art. 2º Designar como membros da COPME:

Presidente:

LÚCIA REIS DO NASCIMENTO, Siape 113**** - Presidente

Vice-Presidente:

MARCUS TÚLIO BATISTA WANDERLEY, Siape 331****

Membros:

ALBA TATIANA SERAFIM DO NASCIMENTO DIMECH, Siape 221****

BEATRIZ SOARES MONTEIRO, Siape 331****

CAMILA CORREA DE MELO, Siape 344****

CARMEM LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Siape 221****

CINTHIA MARTINS MENINO DINIZ, Siape 228****

FLAVIA DE CASTRO CAIXETA, Siape 331****

GABRIELLA MARIA DE BRITO FARIAS, Siape 186****

GUSTAVO GONÇALVES DE TORRES, Siape 188****

KARLA MENDES DA SILVA, Siape 304****

MARLUS VINÍCIUS MAGALHÃES BURIL, Siape 158****

RAISSA BEZERRA CUNHA, Siape: 180****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as anteriores que determine, designe, defira ou delibere sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 473, de 05 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
---------------------------	-----------------

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO (Coordenador)	221****
--	---------

KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
---	---------

JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA	338****
-------------------------------------	---------

Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
---------------------------	-----------------

ALINE NUNES ALVES	179****
-------------------	---------

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro